



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, inciso XII. Denominando de “Rua Marlin Azul”, o logradouro localizado nesse município.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** É denominada de “**Rua Marlin Azul**”, a rua localizada no bairro Nova Anchieta, conforme o croqui em anexo.

**Art. 2º.** A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta dos moradores da Localidade.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de dezembro de 2014.

  
Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito Municipal de Anchieta

33773114  
05  
4

Ferramentas Ajuda

Imbr/maps/@-20.8159256,-40.6220069,41t

Google Maps

